



Secretaria  
Municipal de  
Educação

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.114.559/0001-08  
RUA: JOSÉ CARVALHO 782 - CENTRO –  
CEP - 64.585-000 - SIMÕES – PIAUÍ  
E-mail – semecsimoespi@gmail.com

## MATRÍCULA ESCOLAR 2026

### EDITAL SEMEC Nº 06 /2025

Estabelece as diretrizes para **matrícula e renovação** nas Escolas da Rede Pública Municipal de Simões para o **ano letivo 2026**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula e renovação de matrícula de alunos no Ensino Infantil, Ensino Fundamental Regular e Ensino Fundamental na Modalidade EJA da Rede Municipal para o ano letivo de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal /1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, Lei Federais nº 11.274/06 que dispõe sobre a duração do ensino fundamental a partir dos 6 anos de idade, a Resolução CNE/CEB Nº 01/2010, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as resoluções do Conselho Municipal de Educação de Simões, de nº 01/2024;

#### **FICA ESTABELECIDO:**

Diretrizes de matrículas das escolas da rede municipal de ensino contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA/ano letivo 2026.

### 1. Apresentação

1.1. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive os que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria e às pessoas com necessidades educacionais especiais que se encontram fora da rede de ensino.

1.2. No Ensino Fundamental de nove anos de duração/EF – 9 anos a organização se dá em 5 anos para os anos iniciais do ensino fundamental e 4 anos para os anos finais do ensino fundamental, sendo que o primeiro e o segundo anos, que atendem crianças de 6 a 7 anos de idade são considerados o **1º ciclo de aprendizagem** que tem como principal objetivo alfabetizar os alunos.

1.3. A implantação gradativa do Ensino Fundamental de 9 anos, na rede municipal de ensino de Simões, iniciou, com a oferta de 9 anos de duração.

2. Em 2026 a Rede Municipal de Ensino oferecerá o ensino fundamental de 9 anos de duração com a transversalidade da Educação Especial em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme quadro a seguir:

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
SECRETÁRIA MÜN. EDUCAÇÃO  
CPF nº 009.363.263-01  
Portaria nº 004/2025



Secretaria  
Municipal de  
Educação

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.114.559/0001-08  
RUA: JOSÉ CARVALHO 782 - CENTRO –  
CEP - 64.585-000 - SIMÕES – PIAUÍ  
E-mail – semecsimoespi@gmail.com

Ensino Fundamental Anos Iniciais					Ensino Fundamental Anos Finais			
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
06 ANOS	07 ANOS	08 ANOS	09 ANOS	10 ANOS	11 ANOS	12 ANOS	13 ANOS	14 ANOS

2.1. Considera-se o dia **31 de março do ano letivo em curso** para a definição da idade no ato da matrícula. Cabe ressaltar que para o aluno (a) já ingresso e que apresenta capacidade cognitiva para prosseguir, seja para o 1º ano do Ensino Fundamental ou dentro da própria Educação Infantil, poderá efetuar sua matrícula normalmente, não violando assim o direito da criança. Esse processo pode ser considerado até que os sistemas educacionais se organizem adequadamente.

2.2. Na Educação Infantil matricula-se crianças de 12 meses a 3 anos e 11 meses completos até 31 de março do ano letivo de 2026 na Creche, 4 e 5 anos na Pré-escola, sendo necessário número mínimo de alunos de mesmo nível para formação de uma turma, conforme estabelecido por este edital.

2.3. O ingresso no Ensino Fundamental dá-se aos 6 anos de idade no 1º ano.

2.4. Os alunos acima de 15 anos são matriculados na Educação de Jovens e Adultos sendo ofertada por meio de cursos presenciais.

### 3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PRESENCIAL

3.1. O curso presencial de EJA está organizado da seguinte forma:

- 1º segmento/ Ensino Fundamental – Anos Iniciais: duração de quatro semestres.
- 2º segmento/ Ensino Fundamental – Anos Finais: duração de quatro semestres.

3.2. Em 2026 o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e /adultos - EJA será oferecido na zona urbana e na zona rural que tiverem demanda suficiente para formar turmas da EJA de no mínimo 20 alunos em cada etapa.

### 4. DOS OBJETIVOS:

4.1. Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;

4.2. Assegurar matrículas de algumas turmas de crianças com 12 meses de idade de acordo com a realidade local, deslocamento da criança e do espaço físico;

4.3. Assegurar matrícula a toda criança na faixa etária a partir de **3 (três) anos**;

4.4. Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;

4.5. Garantir matrícula ao aluno que comprove residência próxima a escola;

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO  
CPF nº 009.363.263-01  
Portaria nº 004/2025



Secretaria  
Municipal de  
Educação

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.114.559/0001-08  
RUA: JOSÉ CARVALHO 782 - CENTRO –  
CEP - 64.585-000 - SIMÕES – PIAUÍ  
E-mail – semecsimoespi@gmail.com

4.6. Garantir o acesso e a permanência dos alunos público alvo da Educação Especial;

4.7. Reconduzir à escola o aluno evadido;

## 5. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

5.1. **Renovação de Matrícula** – garantir a vaga ao aluno matriculado no ensino fundamental, oferecido na rede municipal de ensino e pretende continuar seus estudos na mesma escola. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e confirmação do pai/mãe ou responsável legal, ou do aluno, se maior de idade. Será compromisso da família ou do aluno, se maior de idade, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada no ano indicado pelo resultado aferido no processo da avaliação e promoção em vigor.

5.2. **Matrícula Nova** – a matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, ou pelo aluno se maior de idade, por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão utilizado na rede municipal de ensino de Simões – PI.

As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital. A matrícula pode ser efetuada prioritariamente no cronograma que trata este Edital ou durante o ano letivo, atendidas as disposições legais. Quando a data da matrícula incorrer em reprovação por frequência, o aluno e seu responsável legal deverão ser informados e declarar em documento específico ciência desta situação.

Para efetivação das matrículas novas, as unidades de ensino deverão obedecer os seguintes critérios:

a) Cada unidade escolar realizará 02 (duas) convocações para realização das matrículas novas, a primeira para alunos residentes nas proximidades da escola e a segunda para comunidade em geral.

b) A primeira convocação realizar-se-á a partir do primeiro dia de matrícula definido pela Secretaria Municipal de Educação até o 4º (quarto) dia útil. Conforme cronograma deste edital.

c) A segunda convocação para as vagas remanescente disponíveis para a comunidade em geral por ordem de efetivação da matrícula conforme vagas disponíveis.

5.3. **Matrícula por Transferência** – será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo à outra escola. Nos casos de transferência entre sistemas de ensino, com organização de ensino fundamental com 9 anos de duração, o aluno será classificado, considerando-se o documento de transferência apresentado e tabela de equivalência.

O Remanejamento é a fase em que os alunos são redistribuídos entre as Escolas da Rede Municipal. A transferência corresponde ao desligamento ou ingresso de alunos entre as redes de ensino.

O Remanejamento ou transferência ocorrerá por solicitação do pai ou responsável ou do próprio aluno, quando maior de idade, que desejar mudar de escola, sendo necessário, para isso, o

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO  
CPF nº 009.363.263-01  
Portaria nº 004/2025



Secretaria  
Municipal de  
Educação

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.114.559/0001-08  
RUA: JOSÉ CARVALHO 782 - CENTRO –  
CEP - 64.585-000 - SIMÕES – PIAUÍ  
E-mail – semecsimoepsi@gmail.com

comparecimento dos mesmos à escola, conforme cronograma estabelecido pelo presente Edital.

No caso referido no parágrafo anterior, deve ser apresentada no ato da solicitação uma declaração da escola de destino confirmando a existência da vaga.

No caso de ser remanejado ou transferido, o responsável ou o aluno deverá comparecer à escola de destino para registrar a sua matrícula.

O Processo de remanejamento ou transferência entre as Escolas da Rede Municipal ou entre redes de ensino observará o limite de vagas e as seguintes necessidade:

- I. Escolas da Rede Municipal que não oferecem o ensino fundamental completo.
- II. Em caso de nucleação de escolas;
- III. Em caso de alunos itinerantes;
- IV. Para crianças da Educação Infantil e alunos do 1º ao 5º ano, somente se não houver oferecimento da modalidade na localidade ou deslocamento seja feito pelos responsáveis.

**5.4. Cancelamento de Matrícula** – é o desligamento definitivo do aluno da escola que decorre da iniciativa do pai, mãe ou responsável legal, ou do próprio aluno quando maior de idade, por meio de requerimento preenchido na secretaria da escola, com exposição de motivos para o cancelamento e apresentação de comprovante de matrícula em outra escola, não caracterizando evasão. Não pode haver cancelamento compulsório de matrícula por parte da escola, exceto no ano que está matriculado, quando a documentação apresentada não for fidedigna.

**5.5. Desistência de Matrícula** – ocorre na situação em que o aluno apresenta 60 dias de faltas consecutivas, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração envolvendo família/escola/Conselho Tutelar, caracterizado abandono de estudos sem cancelamento de matrícula.

**5.6. Matrículas em tempo integral**- os pais ou responsáveis serão informados se a matrícula dos alunos será em tempo integral ou parcial. A relação das escolas abaixo deverá informar se o regime de funcionamento da escola será de 8 horas diárias (turno único ou turno e contraturno).

## 6. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Na organização das salas ou turmas para o ano letivo de 2026, deverá ser observado o disposto a seguir, levando em consideração o tamanho da sala para composição das turmas.

  
Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO  
CPF nº 009.363.263-01  
Portaria nº 004/2025

Nível	Creche			Pré-escolas					
	Maternalzinho	(Maternal I e II)		Infantil I			Infantil II		
Idade	12 a 17 meses	18 meses a 3 anos		4 anos			5 anos		
Nº de Alunos	15 alunos	20 alunos		25 alunos			25 alunos		
II – No Ensino Fundamental a formação de turma obedecerá:									
Ano	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Idade	06	07	08	09	10	11	12	13	14
	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
Nº.de Alunos	30 alunos				35 alunos				
III – Na Educação de Jovens e Adultos a formação de turma obedecerá:									
<b>1º SEGMENTO (2 anos de duração)</b>									
<b>Etapa</b>	<b>Equivalência</b>					<b>Nº. de Alunos</b>			
1ª Etapa	Equivalente a 2º e 3º ano do EF					30 alunos			
2ª Etapa	Equivalente a 4º e 5º ano do EF					30 alunos			
<b>2º SEGMENTO (2 anos de duração)</b>									
3ª Etapa	Equivalente a 6º e 7º ano do EF					30 alunos			
4ª Etapa	Equivalente a 8º e 9º ano do EF					30 alunos			

## 7. DO DESDOBRAMENTO DA TURMA

7.1 Somente poderão ser criadas novas turmas do respectivo ano escolar, independente de turno, quando o número de alunos em todas as turmas, **exceder em seis alunos**, observando-se os critérios estabelecidos para composição de turmas, existência de espaço físico e avaliação do mesmo.

## 8. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O atendimento aos alunos com deficiência, transtorno global e altas habilidades, deverá ser realizado, obrigatoriamente, em classes do ensino regular, nas etapas e modalidades da Educação Básica, obedecendo aos mesmos critérios previstos nessas modalidades, e para os casos que apresentar laudo médico, anexar o mesmo junto à documentação do aluno.

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO  
CPF nº 009.363.263-01  
Portaria nº 004/2025

A matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE, será realizada em Salas de Recursos Multifuncionais ou Centros Educacionais Especializados, para os alunos, público alvo da Educação Especial, matriculados em classe comum da própria unidade escolar ou de outra unidade de ensino regular, conforme demanda da rede Municipal de Ensino.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 O diretor e o secretário (este quando houver) escolar são responsáveis pela regularidade da documentação dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

9.2 Toda documentação deverá ser apresentada em via original e fotocópia no ato da matrícula. Salienta-se que no ato da apresentação de documentos seja observado se há ou não rasuras ou falsificação.

9.3 No ato da matrícula é dispensável a apresentação da documentação exigida, devendo apresentá-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo este concedido para a efetivação da mesma. Neste período a escola deverá acompanhar e auxiliar na busca da documentação pendente.

9.4 É permitida a matrícula de alunos sem comprovação de escolaridade anterior a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental, cabendo à escola a responsabilidade de aplicar a avaliação diagnóstica para classificação do aluno no ano correspondente ao seu nível de desenvolvimento e aprendizagem, conforme legislação em vigor.

### 9.5. Documentações necessárias:

Nível / modalidade de Ensino	Documentação Exigida
Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia da Certidão de Nascimento;</li><li>• CPF e RG da criança e do responsável</li><li>• Telefone para contato</li><li>• Comprovante de residência</li><li>• Cartão do Bolsa Família</li><li>• Cópia do NIS e do Responsável</li><li>• Cópia da caderneta de vacinação ou Atestado de saúde e cartão dos SUS</li><li>• Duas foto 3x4.</li><li>• Declaração de transferência ( caso a criança venha de outra escola)</li><li>• Laudo médico para os casos que apresentarem deficiência, transtorno global e altas habilidades e que já são acompanhados por profissionais especializados na área.</li></ul>

<p><b>Educação Fundamental</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Certidão de Nascimento</li> <li>• RG e CPF do Estudante e Responsável</li> <li>• Atestado de saúde ou cópia da caderneta de vacinação para alunos de 06 anos e cartão do SUS;</li> <li>• Telefone para contato</li> <li>• Comprovante de residência</li> <li>• Cartão do Bolsa Família</li> <li>• Cópia do NIS do estudante e do Responsável</li> <li>• Duas foto 3x4.</li> <li>• Ficha Individual, Histórico Escolar original, quando ocorrer no ato da matrícula apenas a declaração oriunda de outra escola, está só terá valor no prazo máximo de 30 dias subsequente;</li> <li>• Laudo médico para os casos que apresentarem deficiência, transtorno global e altas habilidades e que já são acompanhados por profissionais especializados na área.</li> </ul>
<p><b>Ensino Fundamental de Jovens e Adultos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia a Certidão de Nascimento ou Casamento</li> <li>• Cópia do CPF e RG</li> <li>• Duas fotos 3 x 4</li> <li>• Cartão/Declaração de Vacinação</li> </ul>

## 10. DO CRONOGRAMA

- Rematricula e renovação de matrícula – 05 de dezembro à 09 de dezembro de 2025.
- 1ª chamada para matrículas novas - para residentes nas proximidades da escola de 10 à 15 de Dezembro de 2025.
- 2ª chamada para Matrículas novas - para comunidade em geral - de 16 a 19 de Dezembro de 2025.

**Horário de atendimento** - Conforme funcionamento da Secretaria da Unidade Escolar.

**Início do ano letivo de 2026** - previsto para 28 de janeiro de 2026.

## 11. DA DIVULGAÇÃO

11. A Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal de ensino são responsáveis pela divulgação da Chamada de Matricula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no município.



Secretaria  
Municipal de  
Educação

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.114.559/0001-08  
RUA: JOSÉ CARVALHO 782 - CENTRO –  
CEP - 64.585-000 - SIMÕES – PIAUÍ  
E-mail – semecsimoespi@gmail.com

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A escola deverá expedir fichas de acompanhamento atualizadas para que de acordo com a necessidade a possa expedir transferências solicitadas na medida em que for requerida, tendo como prazo máximo de trinta dias, destacando-se a importância das mesmas serem expedidas o mais breve possível, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrente de pendências de documentação.

13.2. A transferência de turno somente ocorrerá, mediante solicitação dos pais do aluno ou responsável legal, ou do aluno, quando maior de idade, sob parecer da direção escolar, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.

13.3. É vedado a escola transferir compulsoriamente o aluno.

13.4. Nas situações de transferências respeitar-se-ão os estudos concluídos com êxito (alínea d, inciso V, art. 24 da LDB nº 9.394/96) e, na circulação de estudos entre o EF – 9 anos aplicar-se-á a tabela de equivalência, assegurando a continuidade de estudos, sendo vedado o retrocesso escolar e social.

13.5. A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

13.6. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos mesmos, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

13.7. É obrigatoriamente a afixação deste Edital em local de fácil acesso e visualização;

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão escolar, em primeira instância. Em segunda instância pela SEMED.

13.9. Este Edital entra em vigor na presente data.

Simões, 04 de dezembro de 2025.

*Secretária Municipal de Educação*

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO  
CPF nº 009.363.263-01  
Portaria nº 004/2025



Secretaria  
Municipal de  
Educação

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.114.559/0001-08  
RUA: JOSÉ CARVALHO 782 - CENTRO -  
CEP - 64.585-000 - SIMÕES - PIAUÍ  
E-mail - semecsimoespi@gmail.com

## ANEXO I

### LISTA DE ESCOLAS , ETAPAS E MODALIDADES DE ATENDIMENTO OFERTADOS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SIMÕES:

---

#### CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA ANGELINA FÉLIX(URBANA)

##### FUNCIONAMENTO EM PERÍODO INTEGRAL

##### EDUCAÇÃO INFANTIL E AEE:

- MATERNALZINHO
- MATERNAL I
- MATERNAL II
- INFANTIL I
- INFANTIL II
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE

---

#### ESCOLA 7 DE SETEMBRO(URBANA)

##### FUNCIONAMENTO EM PERÍODO INTEGRAL

##### EDUCAÇÃO INFANTIL E AEE:

- MATERNAL I
- MATERNAL II
- INFANTIL I
- INFANTIL II
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE

---

#### COMPLEXO ESCOLAR MODELO (URBANA)

##### FUNCIONAMENTO EM PERÍODO INTEGRAL

##### ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E AEE:

- DO 1º AO 5º ANO
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE

---

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalh  
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO  
CPF nº 009.363.263-01  
Portaria nº 004/2025



Secretaria  
Municipal de  
Educação

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.114.559/0001-08  
RUA: JOSÉ CARVALHO 782 - CENTRO –  
CEP - 64.585-000 - SIMÕES – PIAUÍ  
E-mail – semecsimoespi@gmail.com

**CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (URBANA)  
FUNCIONAMENTO EM PERÍODO INTEGRAL  
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E AEE:**

- DO 6º AO 9º ANO
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE

---

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO (URBANA)  
FUNCIONAMENTO EM PERÍODO INTEGRAL  
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E AEE:**

- DO 1º AO 5º ANO
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE.

---

**ESCOLA ÉRICO VERÍSSIMO ( RURAL)  
FUNCIONAMENTO MANHÃ, TARDE E NOITE  
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E  
FINAIS, AEE E EJA**

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- MATERNAL I
- MATERNAL II
- INFANTIL I
- INFANTIL II

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

- DO 1º AO 9º ANO

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

- AEE

**ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

- 1º SEGMENTO/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:
- 2º SEGMENTO/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS:

  
Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO  
CPF nº 009.363.263-01  
Portaria nº 004/2025



Secretaria  
Municipal de  
Educação

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.114.559/0001-08  
RUA: JOSÉ CARVALHO 782 - CENTRO -  
CEP - 64.585-000 - SIMÕES - PIAUÍ  
E-mail - semecsimoespi@gmail.com

---

**ESCOLA EUSTÁQUIO CARVALHO ( RURAL)**

**FUNCIONAMETO INTEGRAL:**

**EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E  
FINAIS E AEE**

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- MATERNAL I
- MATERNAL II
- INFANTIL I
- INFANTIL II

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

- DO 1º AO 9º ANO

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

- AEE

**FUNCIONAMENTO NOTURNO:**

**ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

- 1º SEGMENTO/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:
- 2º SEGMENTO/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS:

---

**ESCOLA PADRE JOSÉ MEDEIROS (RURAL)**

**FUNCIONAMETO INTEGRAL:**

**EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E  
FINAIS E AEE.**

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- MATERNAL I
- MATERNAL II
- INFANTIL I
- INFANTIL II

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

- DO 1º AO 9º ANO

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:**

- AEE

  
Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO  
CPF n° 009.363.263-01  
Portaria n° 004/2025



Secretaria  
Municipal de  
Educação

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.114.559/0001-08  
RUA: JOSÉ CARVALHO 782 - CENTRO -  
CEP - 64.585-000 - SIMÕES - PIAUÍ  
E-mail - semecsimoepsi@gmail.com

**FUNCIONAMENTO NOTURNO:**

**ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

- 1º SEGMENTO/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
- 2º SEGMENTO/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

---

**ESCOLA NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO**

**FUNCIONAMENTO INTEGRAL:**

**EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E**

**FINAIS E AEE.**

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- MATERNAL I
- MATERNAL II
- INFANTIL I
- INFANTIL II

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

- DO 1º AO 9º ANO

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

- AEE

**FUNCIONAMENTO NOTURNO:**

**ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

- 1º SEGMENTO/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
- 2º SEGMENTO/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

---

**ESCOLA SANTA ISABEL**

**FUNCIONAMENTO INTEGRAL:**

**EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E AEE.**

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- MATERNAL I
- MATERNAL II
- INFANTIL I
- INFANTIL II

  
Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO  
CPF nº 009.363.263-01  
Portaria nº 004/2025



Secretaria  
Municipal de  
Educação

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.114.559/0001-08  
RUA: JOSÉ CARVALHO 782 - CENTRO –  
CEP - 64.585-000 - SIMÕES – PIAUÍ  
E-mail – semecsimoespi@gmail.com

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

- DO 1º AO 5º ANO


**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

- AEE

**FUNCIONAMENTO NOTURNO:**

**ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

- 1º SEGMENTO/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
- 2º SEGMENTO/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

  
Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO  
CPF n° 009.363.263-01  
Portaria n° 004/2025